



PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROIPPEX

Resolução PROIPPEX 02/2018

A professora Elisabeth Cristina Drumm, Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (PROIPPEX) da URCAMP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento,

- Considerando** A necessidade de regulamentar a implementação, por meio da operacionalização dos processos de submissão, análise, execução e avaliação dos resultados de cursos e de eventos de extensão, no âmbito da URCAMP.
- Considerando** Aprovação do Estatuto e do Regimento da URCAMP, no dia 23 de maio de 2018, pelo Conselho Superior.

RESOLVE:

1. O projeto de cursos ou de eventos de extensão deverá ser submetido pelo sistema de registro de projetos e entregue a respectiva cópia impressa junto à PROIPPEX, incluindo:
 - I - formulário específico (curso de extensão ou evento);
 - II - dados para a realização do orçamento;
 - III - regulamento do evento (no caso de submissão de trabalhos científicos), analisado pela EDIURCAMP.
2. O plano de cursos e de eventos de extensão será analisado pelo CTCIEx, conforme Resolução PROIPPEX 01/2018.
3. O valor dos cursos e sua viabilidade será analisada pela PROIPPEX e pela PROAD, que emitirão parecer.
4. O prazo para a submissão dos projetos de curso de extensão, junto à PROIPPEX será conforme segue:
 - I - cursos COM o pagamento de valores específicos (matrícula), no mínimo com 60 dias de antecedência ao início do curso;
 - II – cursos SEM o pagamento de valores específicos, no mínimo com 45 dias de antecedência ao início do curso;
 - III – cursos na modalidade semipresencial ou EAD, no mínimo com 60 dias, com a preparação de material pela EDIURCAMP.

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROIPPEX

5. A organização de eventos com a submissão de trabalhos científicos será nas seguintes possibilidades:
 - I – resumos: em eventos de iniciação científica, tecnológica e de extensão, envolvendo alunos da graduação e da educação básica;
 - II – resumos expandidos ou artigos completos: eventos científicos, tecnológicos e de extensão envolvendo alunos da pós-graduação, docentes ou profissionais.
6. A apresentação dos trabalhos científicos aprovados, nos eventos científicos, poderá ser na forma de apresentação oral ou apresentação em pôster.
7. O prazo para submissão dos projetos de eventos de extensão junto à PROIPPEX será conforme segue:
 - I – eventos sem a submissão de trabalhos científicos, no mínimo com 60 dias de antecedência ao início do curso;
 - II – eventos dirigidos a um único público alvo, com a submissão de trabalhos científicos e a apresentação por meio de pôster e/ou apresentação oral, no mínimo com 90 dias de antecedência ao início do curso.
 - III – eventos dirigidos a um único público alvo, com a realização de eventos paralelos (seções simultâneas, realização de cursos e/ou reuniões) com a submissão de trabalhos científicos e a apresentação por meio de pôster e/ou apresentação oral, no mínimo com 120 dias de antecedência ao início do curso.
 - IV – eventos dirigidos a dois ou mais públicos alvo COM a submissão de trabalhos científicos e a apresentação por meio de pôster e/ou apresentação oral, no mínimo com 150 dias de antecedência ao início do curso.
 - IV – eventos dirigidos a dois ou mais públicos alvo, com a formação de eventos paralelos (sessões simultâneas, realização de cursos e/ou reuniões) COM a submissão de trabalhos científicos e a apresentação por meio de pôster e/ou apresentação oral, no mínimo com 180 dias de antecedência ao início do curso.
8. A EDIURCAMP fará a diagramação dos trabalhos submetidos e a publicação será online (ebooks, anais ou revistas).
9. Poderá ser submetido projeto de cursos ou evento de extensão, com prazo inferior ao estipulado, sempre que o mesmo:
 - I – resulte de parcerias com instituições públicas ou privadas;
 - II – contribua com os interesses institucionais da URCAMP;
 - III – represente uma oportunidade única à URCAMP pela natureza do tema e/ou pela presença de profissionais ou autoridades renomadas.
10. A PROIPPEX fará o registro do curso ou do evento no sistemas de registro acadêmico, sendo que:
 - I – as inscrições serão realizadas pelo sistema disponível no site da URCAMP;

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROIPPEX

- II – o pagamento da taxa de inscrição e da matrícula será possível somente via boleto bancário;
- III – toda a emissão de certificados de participação em cursos ou eventos será realizada pelo aluno por meio do Portal do Aluno, após o encerramento do curso ou evento pela PROIPPEX.
11. Os cursos ou eventos somente serão executados mediante a matrícula ou a inscrição do número mínimo de alunos previsto no projeto.
 12. Os docentes com projetos de pesquisa e de extensão deverão, obrigatoriamente, oferecer um curso de extensão ou organizar um evento de extensão, com o propósito de socializar o avanço do conhecimento e as ações de impacto junto a comunidade regional, durante ou ao final de sua execução.
 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – PROIPPEX.

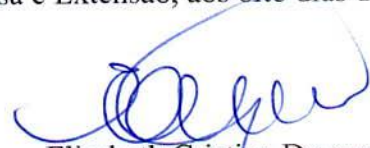
REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FORNEÇAM-SE CÓPIAS.

Gabinete da Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.



Elisabeth Cristina Drumm,

Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.